



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre extinções de cargos de provimento efetivo, em comissão e celetistas e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam extintos do quadro de pessoal do Município de Itaporanga, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	Provimento	VAGA	LEI CRIADORA
1. Agente Comunitário da Saúde	CLT	24	50/2007
2. Agente Coordenador dos Serviços de Licitação e Contratos	Efetivo	4	112/2014
3. Agente Auxiliar de Serviços	CLT	1	50/2007
4. Agente de Contabilidade e Financeiro	Efetivo	2	112/2014
5. Agente de Controle de Bens Patrimoniais	Efetivo	1	44/2006
6. Agente de Controle de Informática e Patrimônio	Efetivo	1	112/2014
7. Agente de Pessoal Administrativo	Efetivo	1	1.686/2007
8. Agente de Serviços de Creche	Efetivo	6	56/08
9. Agente de serviços de Biblioteca	Efetivo	1	74/2010
10. Agente Fiscalizador da Vigilância Sanitária	Efetivo	1	44/2006
11. Agente Visitador	CLT	5	90/201
12. Arquivista	Efetivo	1	14/200
13. Auxiliar Administrativo	Efetivo	1	1.686/2007
14. Auxiliar Administrativo do PSF	Efetivo	2	62/2007
15. Enfermeiro Gerente de Base do SAMU	CLT	1	84/201
16. Mecânico de Maquinas Pesadas	Efetivo	2	49/07
17. Médico Plantonista do SAMU	CLT	1	80/201
18. Motorista Socorrista do SAMU	CLT	5	80/201
19. Secretário de Gestão Pública	Comissão	1	92/201
20. Supervisor dos Serviços Administrativos do Executivo	Comissão	1	60/2007
21. Técnico de Enfermagem do SAMU	CLT	5	80/201

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria do orçamento vigente.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNRL 44.634-108/2004-16

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal- Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


David Tadeu Rodrigues
Secretário Municipal da Administração e Planejamento